CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

PODER LEGISLATIVO

CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

Publica – se em: 30/05/2025

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, referente ao exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade e gestão do Exmo. Sr. Prefeito Gilvandro Estrela de Oliveira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, Jonas Chagas Torres, faz saber que o Poder Legislativo do Município aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam APROVADAS, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE, referente ao exercício financeiro de 2023, sob a responsabilidade e gestão do Sr. Gilvandro Estrela de Oliveira.

Art. 2º Reiteram-se todas as recomendações expedidas pelo TCE/PE no bojo do parecer prévio emitido nos autos do Processo TC nº 24100501-2, nos exatos termos do Parecer Prévio julgado na 42ª Sessão Ordinária - 1ª Câmara, publicado no Diário Eletrônico do TCE-PE em 13/12/2024.

Art. 3º A decisão do Plenário desta Câmara Municipal de Belo Jardim ACOLHE integralmente o PARECER PRÉVIO emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado nos autos do Processo TC nº 24100501-2.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 30 de maio de 2025.

JONAS CHAGAS TORRES:00742459454

Assinado de forma digital por JONAS CHAGAS TORRES:00742459454
Dados: 2025.06.02 08:16:30 -03'00'

JONAS CHAGAS TORRES

Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim

Aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes

Sala das Sessões 30/05/2025